

SCR – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

(Para o propósito de atender às instruções da Resolução 3.658 do Conselho Monetário Nacional de 17 de dezembro de 2008)

1 - Finalidade e uso das informações do sistema:

O Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil (SCR) consiste em um banco de dados sobre operações de crédito e títulos com características de créditos e garantias, adquiridos por pessoas físicas e jurídicas no Sistema Financeiro Nacional.

Tem como objetivo fornecer informações ao Banco Central do Brasil sobre as operações de crédito, para acompanhamento e supervisão dos riscos de crédito aos quais as Instituições Financeiras estão expostas. O compartilhamento de informações para as instituições participantes do Sistema Financeiro Nacional sobre o montante das responsabilidades de clientes em operações de crédito e garantias, auxiliando na gestão de suas carteiras e capacidade de pagamento dos devedores. O SCR serve ainda como base de dados para menor risco de crédito, índices de inadimplência e à formação de taxas de juros apropriadas.

2 – Forma de consulta:

Estão autorizadas as consultas somente as áreas especializadas do Banco Central do Brasil e as Instituições Financeiras que fazem parte do Sistema Financeiro Nacional, corretamente cadastrada, por meio de prévia autorização específica do cliente. Os clientes também podem acompanhar e consultar seus dados e informações sobre suas operações de crédito no SCR. É necessário, para isso, cadastrar-se junto ao Banco Central e apresentar na Centrais de Atendimento ao Público – CAP's, mantidas pelo Banco Central, a documentação solicitada, conforme segue:

Pessoa física:

- Documento de Identidade, CPF e formulário de solicitação de credenciamento preenchido.

Pessoa jurídica:

- Documento de identificação do representante legal;
- Declaração firmando a verdade e atualidade dos documentos apresentados;
- Certidão Simplificada da Junta Comercial, atualizada;
- Para as empresas Limitadas: contrato social e alterações;
- Para as empresas constituídas sob a forma de Sociedade Anônima: estatuto social, ata da assembléia na qual os representantes legais foram eleitos;

Maiores informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico:
<http://bcb.gov.br/pre/portalCidadao/cadsis/dadosSCR.asp?idpai=PORTALBCB>

3 – Procedimentos necessários para correção, para exclusão e para registro de medidas judiciais e de manifestação de discordância quanto às informações do sistema:

A alteração ou exclusão de informações serão feitas somente pela Instituição Financeira responsável pela inclusão das informações. Caso o cliente identifique inconformidade das operações de crédito registradas em seu nome, este deverá solicitar a regularização do registro junto à instituição responsável pela informação. Caso não haja satisfação entre as partes, o cliente poderá registrar sua reclamação na Central de Atendimento ao Público do Banco Central, ou ainda, questionar no âmbito judicial, a instituição financeira responsável pela inclusão da informação em questão.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Telefone: 0800-9792-2345, dias úteis das 8h às 20h

<http://www.bcb.gov.br> – Fale conosco